



Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical

Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical – 2023

Objetivo do Programa

Formar pesquisadores e docentes de nível superior qualificando-os para o desenvolvimento de pesquisas básicas e aplicadas no campo da Medicina Tropical, proporcionando a identificação e manejo de questões associadas a aspectos clínicos, epidemiológicos e laboratoriais e integrar as tecnologias estabelecidas e as inovadoras para pesquisa na área biomédica para o reconhecimento dos determinantes socioeconômicos e ambientais das doenças transmissíveis.

1. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

1.1 Objetivos da Chamada de Seleção Pública: A seleção pública de que trata esta chamada será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Medicina Tropical (PGMT), nas seguintes áreas de concentração:

- Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
- Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (DEC)

1.2 Público alvo:

1.2.1 Profissionais da área de saúde e correlatas sendo, portadores de diploma de mestrado no ato da matrícula, com graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Medicina Veterinária, Microbiologia, Biotecnologia, Saúde Coletiva e áreas afins.

1.2.2 Médicos que tenham concluído residência médica em Doenças Infecciosas e Parasitárias, Clínica Médica / Áreas Correlatas, Pediatria, Saúde Coletiva / Medicina Preventiva / Saúde da Família / Medicina Geral Comunitária, que já tenham participado de projetos de pesquisa nas áreas de Doenças Infecciosas e Parasitárias ou Medicina Tropical e com produção científica relevante.

1.2.3 Profissionais na área de saúde com produção científica expressiva e/ou experiência comprovada, compatíveis com título de mestre, na área de ensino e/ou pesquisa em doenças infecciosas e parasitárias/medicina tropical poderão se candidatar direto ao curso do doutorado. Estes casos serão avaliados pela CPG baseado na produção científica como publicação de artigo como primeiro autoria, participação em projetos e eventos nacionais e internacionais e experiência na área acadêmica e de atuação.



1.3 Número de vagas: Serão disponibilizadas até 05 (cinco) vagas. As vagas serão preenchidas em ordem de classificação sem necessidade de ter um número determinado de vagas por área de concentração.

1.4 Bolsas de estudo: O Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se as normas das agências de fomento. Não serão disponibilizadas bolsas para candidatos com vínculo empregatício.

1.5 Duração total do curso: O prazo máximo de conclusão do curso é de 48 meses e mínima de 24 meses.

1.6 Credenciamento e elegibilidade de Orientadores

A presente chamada pública **não prevê o credenciamento de novos orientadores**. Os alunos interessados deverão entrar em contato com um pesquisador que esteja credenciado como docente permanente ou colaborador na PGM-T para orientá-lo no projeto (ver a lista de docentes no endereço eletrônico: <https://pgmt.ioc.fiocruz.br/perfil-e-contatos>). Segundo o regulamento da área de Medicina II, o orientador deve atender os critérios estabelecidos pela CAPES, que incluem produção científica, experiência na área do projeto proposto, alinhamento com os objetivos do Programa e disponibilidade para orientação (**máximo 8 discentes por orientador**) e ter uma pontuação **de 240** pontos com discentes da PGM-T no quadriênio. A produção intelectual será qualificada de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/2020 disponibilizado na página da Qualis CAPES. <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Não serão aceitas candidaturas cujos orientadores tenham alunos pendentes no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC. São considerados alunos pendentes aqueles que ultrapassaram o prazo de defesa de suas dissertações ou teses (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado). Com exceção, dos orientadores que tiveram o prazo de defesa prorrogado devido a pandemia de COVID-19. Indicar no formulário (anexo III).

É necessário que os orientadores e candidatos mantenham o Currículo Lattes atualizado, pois este será objeto de avaliação.

2. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

2.1 Período de inscrição e envio da documentação: o período de inscrição terá início no dia **06/03/2023** e término (com o envio da documentação digitalizada) no **dia 20/03/2023 às 23:59h**. Não serão homologadas inscrições recebidas fora do prazo e horário.

2.2 Orientações para o processo de inscrição na seleção pública: o processo de inscrição, análise e julgamento dos candidatos para a seleção de candidatos o curso doutorado no Programa de Pós-



Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz será realizado conforme **item 8** desta Chamada.

A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, por meio da Plataforma Siga, no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br, onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br;
- b) clicar em inscrição;
- c) clicar no Programa Medicina Tropical;
- d) iniciar inscrição;
- e) salvar a inscrição em PDF e encaminhar juntamente com toda documentação digitalizada, de forma individual e legível, em formato PDF e limitado a 5 megabytes, para o endereço eletrônico (pgmt@ioc.fiocruz.br e processoseletivopgmt@gmail.com) até 23:59 h do último dia de inscrição;
- f) cada documento deve ser identificado por um nome compatível com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação ser identificado como "Diploma_graduação.pdf" e o arquivo deve conter todas as páginas do documento. A conclusão da inscrição se encerrará com o envio de toda a documentação. A aceitação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada.
- g) todos os candidatos receberão confirmação da inscrição por meio de mensagem eletrônica. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa, em caso de não recebimento da confirmação da inscrição no prazo de 24 horas após o envio;
- h) caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na Plataforma Siga ou entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo endereço eletrônico consta neste documento. Utilizar preferencialmente o navegador Internet Explorer para acessar a plataforma SIGASS.

Não serão homologadas as inscrições com ausência de quaisquer dos documentos solicitados.

ATENÇÃO: O prazo máximo para envio da documentação completa, encerrará às 23:59h do dia 20/03/2023 (horário de Brasília).

2.4 Documentação exigida para a inscrição: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição:



- a) cópia digitalizada do formulário de Inscrição disponível na internet devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acessível pelo sítio da Plataforma Siga o endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>;
- b) link do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato. Todos os itens que pontuam na prova de titulação deverão estar listados no Lattes, no anexo VI e serão validados mediante comprovantes. Os itens não comprovados e/ou que não estiverem no Lattes e/ou anexo VI não serão computados.
- c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- e) copia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de mestrado reconhecido pelo MEC; na falta do diploma, também será aceita a ata da defesa de dissertação;
- f) cópia digitalizada (frente e verso) do histórico escolar do curso de mestrado.
- g) cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE) ;
- h) cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- i) cópia digitalizada da proposta de projeto de tese de doutorado, em até 7 páginas (anexo IX), contendo os seguintes itens: (1) título do projeto, identificação do candidato, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) introdução e justificativa, (4) hipótese (se aplicável), (5) objetivos, (6) desenho experimental, (7) resultados prévios (se houver) (8) resultados esperados, (9) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (se houver) (10) cronograma de execução, (11) agências de fomento, (11) referências bibliográficas (Anexo IX). Projetos com mais de 7 páginas serão eliminados.
- j) cópia digitalizada da carta de indicação do aluno pelo orientador, o qual o mesmo se compromete a ser o orientador principal do projeto (Anexo III).
- k) Formulário com as pontuações do candidato e do orientador preenchidas (Anexo VI) e comprovantes as informações listadas no lattes.
- l) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).



- m) cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (Informações adicionais disponíveis no anexo VII).
- n) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo X) - utilizar o texto do modelo disponibilizado, mas a declaração deve ser escrita, datada e assinada a próprio punho.

OBS: Orientações em relação a taxa de inscrição, valores e forma de pagamento: será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo VIII.

2.5 Isenção da taxa de inscrição: haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (ANEXO VIII). Somente serão analisados os requerimentos enviados com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

2.6 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo de Doutorado, 7%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência; 20%, ou seja 01 (uma) vaga será provida aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos); 3%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

2.6.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher e submeter o anexo I (pessoa com deficiência) ou anexo II (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.6.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos, ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos I ou II, conforme especificação da vaga). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição,



apresentarem toda documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos I ou II, conforme especificação da vaga).

2.6.3 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

2.6.3.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo I);

2.6.3.2 Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – A limitação no desempenho de atividades; e

IV – A restrição de participação.

2.6.3.3 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência.

2.6.4 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (ANEXO II).

2.6.4.1 A candidatura de pessoas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas serão analisadas posteriormente ao processo seletivo por comissão própria de heteroidentificação do Instituto Oswaldo Cruz.

2.6.5 Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.6.6 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.



2.6.6.1 – A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.

2.6.7 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

2.6.8 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.6.9 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos , considerando o seguinte:

2.6.9.1 Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;

2.6.9.2 Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

2.6.9.3 Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

Será necessário informar ao Programa, no momento da inscrição, o tipo de deficiência do candidato, para organização de local adequado para a realização das etapas da Seleção Pública.

Todas as informações referentes ao processo seletivo devem ser acessadas obrigatoriamente na Plataforma Siga <http://www.sigass.fiocruz.br/pub/inscricao.do?codP=6> e alternativamente no sítio da Pós-Graduação em Medicina Tropical (<https://pgmt.ioc.fiocruz.br/processo-seletivo>);

3. Etapas da Seleção Pública

A seleção pública se constitui de duas etapas (sendo a primeira eliminatória e a segunda eliminatória e classificatória), seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação:

3.1 Etapa 1 - Homologação da inscrição

Eliminatória: Homologação da inscrição e avaliação do orientador - Nesta etapa será realizada a análise da documentação enviada, no período estipulado, conforme exigência do item 2.4 desta chamada de seleção pública (a ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição). Será analisado nesta etapa também a elegibilidade do orientador e o projeto escrito, quanto a: (1) a



relevância do tema proposto, (2) sua exequibilidade no prazo de 48 meses, (3) sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, (4) Comprovante da titulação em pdf, no lattes e no anexo VI. A elegibilidade do orientador será analisada nesta etapa, conforme item 1.6 desta chamada de seleção.

3.2 Etapa 2 – Projeto e análise de currículo lattes

Eliminatória e classificatória:

O projeto escrito será avaliado, quanto à: (1) relevância do tema proposto, (2) sua exequibilidade no prazo de 48 meses, (3) sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, (4) revisão bibliográfica e fundamentação teórica no tema proposto, (5) Justificativa para a realização do trabalho de dissertação, (6) hipótese e objetivos e (7) metodologia adequada para confirmar/rejeitar hipótese.

A análise do currículo do candidato e defesa do projeto de doutorado, com arguição pela banca avaliadora (através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota). A apresentação será feita em português ou, no caso de candidatos estrangeiros, **em inglês ou espanhol, desde que informado no ato da inscrição.**

3.2.1 A defesa do projeto de doutorado em 10 minutos seguida por arguição, visa avaliar o perfil do candidato para realizar o curso de doutorado em Medicina Tropical, sua afinidade com as áreas de concentração do Programa e o grau de comprometimento e motivação para completar com sucesso o curso. A banca dará uma nota de 0 a 10.

3.2.2 Nesta etapa será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos da segunda etapa da seleção pública para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (Anexo IV).

3.2.3 A defesa do projeto e arguição serão realizadas de forma remota.

O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente no **item 8** desta Chamada.

Serão aprovados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na média final da análise de currículo e projeto (apresentação oral + projeto escrito).

3.3 A análise do currículo obedecerá aos seguintes critérios:

a) artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis A1-A4 (Medicina II / CAPES): 3 pontos se o candidato for primeiro autor, autor correspondente ou último autor, 1,5 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);



- b) artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis B1-B2 (Medicina II / CAPES): 1,5 ponto se o candidato primeiro autor, autor correspondente ou último autor, 1,0 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- c) artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis B3-B4 (Medicina II / CAPES): 0,5 ponto para primeiro autor, autor correspondente ou último autor, B3-B4 0,25 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- d) bolsas de iniciação científica: 0,5 ponto por ano; (máximo 2 pontos)
- e) pós-Graduação Lato sensu concluída: 0,5 ponto para cada especialização (máximo 1 ponto)
- f) capítulo de livros com ISSN: 1,0 ponto (máximo de 2 capítulos)
- g) prêmio em eventos científicos ou bolsa nota 10: 1,0 ponto (máximo de 1 prêmio)
- h) resumo em congresso: 0,5 (máximo de 2 resumos)
- i) experiência previa em pesquisas associadas ao tema alvo do projeto. A experiência deve ser comprovada com declaração: 1 ponto por ano (máximo 2 pontos) -
- j) monitoria: (com bolsa 1,0 ponto e sem bolsa 0,5 ponto - máximo 1,0 ponto)
- l) organização de evento – (1,0 ponto – máximo 1,0 ponto)

Na análise do currículo a pontuação máxima será de 10,0, sendo necessário comprovar todos os itens descritos no Lattes e no anexo VI com documentação comprobatória. Itens não comprovados não serão pontuados (as informações devem estar no CV Lattes, Anexo VI e ter comprovação para que seja pontuado).

3.4 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública.

3. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

4.1 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o candidato deverá enviar em formulário próprio (Anexo V) por meio de endereço eletrônico pgmt@ioc.fiocruz.br e processoseletivopgmt@gmail.com, conforme item 8 da Chamada de Seleção. A Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa responderá ao recurso do candidato, por meio de divulgação pública do resultado final desta etapa, conforme item 8 desta chamada de seleção pública. O resultado do recurso, deferido ou indeferido será publicado obrigatoriamente na Plataforma Siga (<http://www.sigass.fiocruz.br/pub/inscricao.do?codP=6>) e, alternativamente, no site da Pós-Graduação em Medicina Tropical (<https://pgmt.ioc.fiocruz.br>).

OBS 1. Em caso do não cumprimento às regras do item 4, o candidato será eliminado da seleção.

5. Cálculo da nota final dos candidatos

No cálculo da nota final dos candidatos (NF) serão consideradas as notas do projeto escrito, a nota da defesa do projeto/arguição e da análise de currículo, considerando a seguinte fórmula matemática:



NF: projeto escrito + (defesa do projeto x 2) + nota da análise do currículo

4

OBS1: Caso a segunda casa decimal seja 5, a primeira casa decimal será arredondada para cima.

5.1 Nota final de corte

Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,0 (Seis) serão eliminados da seleção pública.

5.2 Critérios de desempate entre os candidatos

Em caso de empate será considerado como critério de desempate a nota atribuída à defesa do projeto.

6. Matrícula

6.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 8). A matrícula fica condicionada ao término do curso de mestrado, residência ou comprovação de produção compatível com mestrado homologada pela CPGMT (item 1.2.3). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso de doutorado.

6.2 Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que apresentarem carga horária compatível para sua realização. Para alunos que já possuem matrícula ativa em outra atividade de ensino no IOC ou em outra instituição, ao realizar matrícula, é importante que seja verificada a compatibilidade de carga horária mínima de dedicação ao curso, conforme explicitado nas chamadas de seleção, no Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* Fiocruz e nos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação do Instituto Oswaldo Cruz.

6.3 Em casos em que o aluno não for bolsista e desejar ter matrículas simultâneas, na especialização e no doutorado, por exemplo, será verificado a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos.

6.4 Documentação necessária para a matrícula:

- a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido, gerado pela Plataforma SIGA, em formato PDF e devidamente assinado pelo candidato.
- b) Cópia autenticada do documento de identificação - Carteira de Identidade (RG), registro civil (certidão de nascimento ou casamento) ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso)*.



- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso).
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso)*.
- e) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação (frente e verso)*.
- f) Cópia autenticada do diploma de mestrado (frente e verso)*.
- g) Cópia autenticada do histórico escolar de mestrado (frente e verso)*.
- h) *Curriculum Vitae* modelo Lattes (www.cnpq.br) atualizado do aluno.
- i) 02 (duas) fotos, tamanho 3x4.
- j) Certidão de quitação eleitoral atualizada.
- k) Guia de Recolhimento da União (GRU) e Comprovante de pagamento via GRU, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) (original).
- l) Declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente.
- m) Projeto corrigido, seguindo as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo orientador (original).
- n) Carta de liberação da chefia atualizada.

*** Os documentos mencionados nas alíneas b, d, e, f e g deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:**

1. Autenticação em cartório;
2. Autenticação por servidor (assinatura e número de SIAPE);
3. Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Parágrafo único: É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações disponibilizadas no ato da matrícula.

7. Disposições Gerais

7.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere à presente Chamada de Seleção Pública.



7.2 Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados/classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.3 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no período determinado no Cronograma da presente Chamada de Seleção Pública (Item 8), conforme agendamento determinado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical.

7.4 O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz / FIOCRUZ e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste Programa.

**8. Cronograma:**

Atividade	Período/Data
Período de inscrição e envio da documentação	06 a 20 de março de 2023, até às 23:59h
Envio de pedidos de isenção da taxa de inscrição	06 e 07 de março de 2023
Resultado da isenção da taxa de inscrição	09 de março de 2023
Etapa 1 - Homologação e divulgação de resultado da inscrição	27 de março de 2023
Etapa 1 - Recurso da homologação	28 de março de 2023 até às 11:59h
Etapa 1 - Resultado do Recurso da homologação e divulgação do cronograma da etapa 2	30 março de 2023
Etapa 2 - Defesa Projeto (apresentação e projeto escrito) e Análise de currículo	10 a 13 de abril de 2023. Data será definida pela comissão do Processo Seletivo.
Etapa 2 - Resultado da Defesa de Projeto (apresentação e projeto escrito) e Análise de currículo	24 de abril de 2023
Etapa 2 - Recurso da Defesa de Projeto (apresentação e projeto escrito) e Análise de currículo	25 de abril de 2023 até às 11:59h
Etapa 2 - Resultado do Recurso da Defesa de Projeto (apresentação e projeto escrito) e Análise de currículo	28 de abril de 2023
Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	04 de maio de 2023
Resultado das Entrevistas - Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	08 de maio de 2023
Recurso das Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	09 de maio de 2023
Resultado dos Recursos das Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	12 de maio de 2023
Resultado final	12 de maio de 2023
Matrícula	Data a ser definida pela Coordenação

Obs: A interposição de recursos deve ser dirigida à Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (PGMT), em formulário próprio (Anexo V) e enviado para os endereços eletrônicos pgmt@ioc.fiocruz.br e processoseletivopgmt@gmail.com.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023.

Vanessa Salete de Paula

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical



ANEXO I – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1- Nome do requerente:
- 2- Data de nascimento:
- 3- Identidade:
- 4- Órgão Expedidor:
- 5- CPF:
- 6- Tipo de deficiência:
() Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Transtorno do Espectro Autista
() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura Candidato (a)



ANEXO II – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1- Nome do requerente:

2- Data de nascimento:

3- Identidade:

4- Órgão Expedidor:

5- CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO III

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo a prover os meios necessários para a realização da tese e a orientar o(a) candidato(a) _____, no projeto intitulado _____

no Programa de Pós Graduação em Medicina Tropical/FIOCRUZ-RJ, nível de doutorado, sob as normas e regulamento do Programa, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Nome do docente

SIAPÉ nº

Laboratório



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____ candidato(a)
na Chamada de Seleção Pública para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em
Medicina Tropical, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a
gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios
para a terceira etapa (Entrevista) desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por
qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades
vinculadas ao processo de seleção, ensino e pesquisa. Tenho ciência também
de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons
de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do
IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima
descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Medicina
Tropical do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

Formulário de pontuação do discente

Nome do discente:			
Link lattes:			
Pontuação do candidato Apenas serão computados os pontos que estiverem no Lattes e com a documentação comprobatória encaminhada no ato da inscrição			
Consulta pontuação artigo https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf			
	Quantidade	Pontuação	Total
Artigo científico Qualis A1-A4* primeiro autor, autor correspondente ou último autor (3 pontos)			
Artigo científico Qualis A1-A4* co-autor (1,5 pontos)			
Artigo científico Qualis B1-B2* primeiro autor, autor correspondente ou último autor (1,5 pontos)			
Artigo científico Qualis B1-B2* co-autor (1,0 pontos)			
Artigo científico Qualis B3-B4* primeiro autor, autor correspondente ou último autor (0,5 pontos)			
Artigo científico Qualis B3-B4* co-autor (0,25 pontos)			
Bolsas de iniciação científica – (0,5 ponto por ano- máximo 2 pontos)			
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (0,5 ponto- máximo 1 ponto)			
Capítulo de livros com ISSN (1,0 ponto – máximo 2 pontos)			
Prêmio em eventos científicos ou bolsa Faperj nota 10 (1,0 ponto – máximo 1)			
Resumo em congresso (0,5 por resumo – máximo 1 ponto)			
Experiência prévia em pesquisas associadas ao tema alvo do projeto (1 ponto por ano, máximo 2 pontos)			
Monitoria (1,0 ponto com bolsa e 0,5 sem bolsa - máximo 1 ponto)			
Organização de evento (1,0 ponto - máximo 1,0 ponto)			
Total			



ANEXO VII

Formulário de pontuação do docente

Segundo o regulamento da Medicina Tropical, o orientador deve atender os critérios estabelecidos pela CAPES para os programas na área da Medicina II.

Para os programas acadêmicos, a produção intelectual será qualificada de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/2020 disponibilizado na página do Qualis CAPES

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

O orientador deverá orientar no máximo **8 alunos** no quadriênio, ter uma pontuação **de 240 pontos** com discentes da PGM-T no quadriênio.

Fórmula: $A1*100 + A2*85 + A3*70 + A4*60 + B1*50 + B2*30 + B3*20 + B4*10 + C*0$

De acordo com o Qualis CAPES as pontuações das revistas são:

Qualis Capes	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	60
B1	50
B2	30
B3	20
B4	10
C	0



As duas tabelas devem ser preenchidas com o somário total de pontos

Tabela 1. Pontuação do Docente										
Nome do docente:										
Link lattes:										
Orcid:										
Artigos publicados no quadriênio										
Ano	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C	Total
2023										
2022										
2021										
2020										
Total										

Tabela 2. Pontuação do Docente com Discente(s) da PGM										
Nome do docente:										
Link lattes:										
Orcid:										
Artigos publicados com Discentes e/ou egressos da PGM no quadriênio										
Ano	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C	Total
2023										
2022										
2021										
2020										
Total										



ANEXO VIII

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados (todos dados citados abaixo devem ser inseridos no preenchimento da GRU, obrigatoriamente):

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544271

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
NIS – Número de Identificação Social:		CPF:
Data de nascimento:		Sexo:
Nº da identidade (RG):	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
Nome da Mãe:		

-Declaro ser candidato:

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou

II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

- No caso de declaração falsa:

- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO X

PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEDICINA TROPICAL

DATA	Processo Seletivo
------	-------------------

PROJETO DE Mestrado OU DOUTORADO?

Mestrado Doutorado

TÍTULO DO PROJETO

O projeto já foi aprovado no CEP ou no CEUA?

sim não

Caso afirmativo (incluir número)

INDIQUE EM QUAL IDIOMA SERÁ FEITA A ENTREVISTA () PORTUGUÊS () INGLÊS () ESPANHOL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área 1: Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)	<input type="checkbox"/>	Área 2: Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (DEC)	<input type="checkbox"/>
--	--------------------------	---	--------------------------

LINHA DE PESQUISA

CANDIDATO

ORIENTADOR (OU ORIENTADOR PRINCIPAL)*

***verificar os critérios para homologação do docente**

SEGUNDO CO-ORIENTADOR (SE HOUVER)*

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO

Assinando este formulário, o(s) orientador(es) assumem total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

Local e data:
Ass. Candidato:
Ass. Orientador:
Ass. Segundo-Orientador (se houver):

ATENÇÃO: NENHUM TEXTO OU ITEM DESTE FORMULÁRIO PODE SER APAGADO. FORMULÁRIOS QUE TIVEREM QUAISQUER ITENS APAGADOS NÃO SERÃO ACEITOS



Atenção!

Preencha todo o formulário e não ultrapasse o limite de tamanho estabelecido para o projeto DE 7 páginas no total (SEM INCLUIR A CAPA). PROJETOS COM MAIS DE 7 PÁGINAS NÃO SERÃO HOMOLOGADOS. ANEXOS NÃO SÃO PERMITIDOS

fonte Arial ou Calibri 12, espaço 1

- 1. Identificação (capa)**
- 2. Resumo**
- 3. Introdução e Justificativa**
- 4. Hipótese**
- 5. Objetivos**
- 6. Desenho experimental**
- 7. Resultados preliminares (se houver)**
- 8. Resultados esperados**
- 9. Aspectos éticos (CEUA/CEP) e de patrimônio genético (SisGen)**
- 10. Cronograma de execução**
- 11. Agencias de fomento**
- 12. Referencias bibliográficas (Vancouver)**



(utilizar o texto, mas a declaração deve ser escrita, datada e assinada a próprio punho – digitalizar e enviar junto com a documentação da inscrição)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, **(nome completo)**, inscrito(a) no CPF sob o nº xx, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados para fins da inscrição no processo seletivo ao curso doutorado em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz / Fiocruz são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Data:

Assinatura: